

## ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
BRAZILÂNDIA	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00

## PORTARIA Nº 123, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 70/2018-CEDF, de 8 de maio de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000513/2013, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018, o Colégio Vital Brazil, mantido pelo Centro Educacional Vital Brazil Ltda., ambos situados na QN 406, Área Especial nº 1, Samambaia - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas dispostas na Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

## PORTARIA Nº 124, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 71/2018-CEDF, de 8 de maio de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000876/2016, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Grupo Educacional CEPED, situado na Quadra 104, Avenida Recanto das Emas, Lote 17, Loja 1, Salas 101, 102, 201 e 202, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Educação Presencial e a Distância - CEPED Ltda./ME, com sede no mesmo endereço, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 2º Tornar sem efeito o Parecer nº 96/2017-CEDF, homologado em 16/5/2017, DODF nº 94, de 18/5/2017, p. 30, com republicação no DODF nº 37, de 23/2/2018, pág. 8, bem como cessar os efeitos da Portaria nº 223/SEEDF, de 18/5/2017, publicada no DODF nº 96, de 22/5/2017, p. 8, republicada no DODF nº 37, de 23/2/2018, pág. 8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

## PORTARIA Nº 125, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 72/2018-CEDF, de 8 de maio de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000840/2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, na modalidade de educação presencial, do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Três, situado na rua Hugo Lobo, Quadra 97, Área Especial S/N, Setor Tradicional Sul, Planaltina - Distrito Federal, mantido pela Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso do curso ora aprovado, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer.

Art. 3º Determinar a inclusão do curso ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

Art. 4º Cessar os efeitos da autorização precária concedida à instituição educacional, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

## RESOLUÇÃO Nº 220, DE 09 DE MAIO DE 2018

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando a análise e manifestação dos Conselheiros e representantes da SEDIT, FIBRA, Fecomércio, CDL, SETUL, BRB, FAPE e Banco do Brasil, durante a 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 09 de maio de 2018, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDIT, localizada no SBN Quadra 02, Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - 2º subsolo, e considerando:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018051400007

I - Que cumpre aos Conselheiros presentes na reunião a análise e a certificação quanto à legalidade, e a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação da Superintendência de Negócios e Varejo do Banco do Brasil do Distrito Federal, onde, propostas de máquinas e implementos agrícolas acolhidas no período de 15/05/2018 a 19/05/2018, na Feira Agrobrasil 2018, a realizar-se no PADEF, Distrito Federal, sejam dispensadas da apresentação de Carta Consulta para anuência prévia deste Conselho, na Linha de Crédito do FCO Rural.

Art. 2º Fica o Agente Financeiro comprometido a informar o COFAP a relação das propostas contratadas contendo o nome, o município e o valor da operação, sendo esta Resolução automaticamente revogada em 20 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Secretário de Estado e,

Coordenador-Executivo do COFAP/DF

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR SECRETARIA EXECUTIVA

## ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Aos dez dias do mês de maio de 2018, às 15h00min, no Edifício Sede da SEAGRI/DF - Brasília-DF, verificado o quórum, deu-se início a primeira reunião ordinária do exercício 2018, do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Presentes Argileu Martins da Silva, Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo e Gestor do FDR; Elaine Barboza dos Santos Bardawil, representando o Diretor Presidente do Banco de Brasília S.A. - BRB; Igor Pereira Alves Natividade, representado o Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF; Erasmo Silva, representado o Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF; Francisco Hercílio da Costa Matos, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, Edson Rohden Assessor da Unidade de Gestão de Fundos/SEAGRI-DF e José Luiz Guerra Neves Assessor da Unidade de Gestão de Fundos/SEAGRI-DF. O Presidente do Conselho iniciou a reunião com deliberação dos projetos FDR-Crédito constante da pauta: 01) - Sathico Lurde Ogawa, processo: 00070-00011728/2018-43, aquisição de (01) um sistema de irrigação localizado por gotejamento, para substituição de (02) dois hectares de irrigação por aspersão, no valor total de R\$ 21.654,05 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos). A relatora do processo Elaine Barboza dos Santos Barawil, emitiu parecer favorável (id. 7963772), sendo o seu voto acompanhado pelos demais conselheiros; 02) - Guilherme Amâncio Louly, processo: 00070-00010809/2018-26, para aquisição de 20 (vinte) matrizes bovinas Branhma P.O., no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O relator do processo Igor Pereira Alves Natividade emitiu parecer favorável (id. 7946807), sendo o seu voto acompanhado pelos demais conselheiros; 03) - Maria do Rosário Pereira Ribeiro, processo: 00070-00011473/2018-19, para aquisição de 25 (vinte e cinco) matrizes bovinas leiteiras da raça Girolanda, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). O relator do processo Erasmo Silva emitiu parecer favorável (id. 7946933), sendo o seu voto acompanhado pelos demais conselheiros; 04) - Patrício Kreppel Magalhães Paes, processo: 00070-00010850/2018-01, para investimentos e custeio agropecuário, no valor total de R\$ 156.883,51 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos). Em razão da ausência do representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE, o processo foi redistribuído para representante da EMATER/DF. O relator do processo Igor Pereira Alves Natividade, após análise, emitiu parecer favorável (id. 7962963), sendo o seu voto acompanhado pelos demais conselheiros. Em seguida Edson Rohden apresentou, extra pauta, distribuído ao representante da CEASA/DF para relatar o processo: 00070-00013399/2018-75, aquisição de (01) um sistema de irrigação localizado por gotejamento, para substituição de 1,5 (um e meio) hectares de irrigação por aspersão, no valor total de R\$ 11.101,08 (onze mil, cento e um reais e cinquenta e cinco centavos). O relator do processo Francisco Hercílio da Costa Matos, após análise, emitiu parecer favorável (id. 7977055), sendo o seu voto acompanhado pelos demais conselheiros. Ato contínuo, designou como seu substituto nas reuniões deste Conselho João Carlos Martins Neto, matrícula nº 1132-0. Finalmente o Presidente solicitou à Secretaria Executiva empenho na conclusão dos processos visando liberação dos financiamentos e a implantação dos projetos, passou a palavra aos demais, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Reunião, do que para constar, eu, Edson Rohden, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. Argileu Martins da Silva-SEAGRI/DF; Igor Pereira Alves Natividade-EMATER/DF; Francisco Hercílio da Costa Matos-CEASA/DF; Elaine Barboza dos Santos Bardawil-BRB S.A.; Erasmo Silva-SEF/DF; José Luiz Guerra Neves-FDR/SEAGRI/DF; Edson Rohden-FDR/SEAGRI/DF.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.